



DECRETO 7449 DE 04 DE ABRIL DE 2025

“Autoriza alienação de bem público conforme Lei 3017/2021 e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 5º DA LEI 3017 DE 27 DE ABRIL DE 2021, DECRETA:

Art 1º - Fica autorizada a alienação do imóvel lindeiro, situado na cidade de Guairá/SP, conforme descrições abaixo:

DESCRIÇÃO DO LOTE CONFORME MATRÍCULA Nº 10.024:

UM TERRENO, situado nesta cidade e comarca de Guairá-SP, designado lote 07 da quadra H, do Loteamento denominado RESIDENCIAL TAÍS, medindo 2,74 metros de frente, mais 13,81 metros em curvatura a direita com raio de concordância no vértice de 9,00 metros, confrontando pela frente com a Rua 18-B, do lado direito mede 11,33 metros confrontando com a Avenida 7-A, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 06, e nos fundos mede 12,14 metros, confrontando com o lote 14, perfazendo uma área 219,62 metros quadrados.

DESCRIÇÃO DA ÁREA PÚBLICA LINDEIRA A SER ALIENADA:

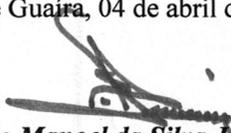
Um TERRENO LINDEIRO irregular, situado nesta cidade e comarca de Guairá-SP, localizado na Rua 18-B com a esquina da Avenida 7-A, do Loteamento denominado RESIDENCIAL TAÍS, distante 2,74 metros da divisa do lote 07, inicia-se 3,61 metros de frente, mais 6,60 metros em chanfro a esquerda, confrontando pela frente com a Rua 18-B, do lado direito mede 16,20 metros confrontando com a Avenida 7-A, do lado esquerdo mede 11,33 metros mais 13,81 metros em curvatura a direita com raio de concordância no vértice de 9,00 metros confrontando com o lote 07, finalizando no seu ponto inicial perfazendo uma área 8,18 metros quadrados.

DESCRIÇÃO DA ÁREA PRETENDIDA DO LOTE:

UM TERRENO, situado nesta cidade e comarca de Guairá-SP, designado lote 07 da quadra H, do Loteamento denominado RESIDENCIAL TAÍS, medindo 6,35 metros de frente, mais 6,60 metros em chanfro a esquerda, confrontando pela frente com a Rua 18-B, do lado direito mede 16,20 metros confrontando com a Avenida 7-A, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 06, e nos fundos mede 12,14 metros, confrontando com o lote 14, perfazendo uma área 227,80 metros quadrados. No terreno existe benfeitorias de uma casa de moradia de 34,13 metros quadrados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 04 de abril de 2025.



Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos